



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Setor de Transporte Escolar

Rua Artur Ferreira da Costa, n.º 1450 – CEP 16056-827 - Tel: (18) 3624 3094
E-mail – frotas.sme@aracatuba.sp.gov.br

Araçatuba 27 de Abril de 2026

Termo de Referência

Aquisição de Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo / Arla 32

1. Objeto

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas e as condições necessárias para a aquisição de Agente Redutor Líquido de NOx – ARLA 32, destinado ao uso dos veículos oficiais da **Secretaria Municipal de Educação** do município de Araçatuba/SP, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

2. Prazo e Pagamento

O prazo de entrega do produto será de no mínimo 07 dias corridos, a contar da data de assinatura da ordem de compra, sendo prorrogável se necessário, a pedido do contratado, sendo justificado o motivo de prorrogação de prazo. O pagamento será realizado conforme as condições estipuladas em contrato, mediante a comprovação da entrega satisfatória e sua aceitação pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP.

3. Fundamentos da Aquisição.

A aquisição deste produto se mostra de suma importância para o atendimento das demandas para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO sendo o objeto de consumo dos veículos do tipo “ônibus” que é utilizado para o transporte de alunos e servidores municipais sendo que os mesmos sem o referido produto, poderá de ocorrer a vir ficar parado no pátio, prejudicando o transporte de alunos que necessitam do transporte Escolar. Também é importante ressaltar, que o veículo sem o uso do produto, está passível a aplicação de penalidade conforme normas do C.T.B (Código Brasileiro de Trânsito) e Lei Federal 9.605/1998 (Lei Ambiental), na qual pode enquadrar o veículo em infração, causando inclusive a apreensão do mesmo e recolhimento.

4. Requisitos da Contratação

- Empresa especializada na venda e distribuição de Agente Redutor Líquido de NOx – ARLA 32, conforme legislação vigente;
- Que o produto a ser oferecido apresente qualidade conforme determinado em Portaria INMETRO Nº 213/2021 e demais normas, conforme legislação vigente.

5. Especificações Técnicas

A quantidade a ser adquirida e forma de entrega deverá ocorrer conforme indicado abaixo:

- Serão adquiridos a quantidade de 1000 Litros de Arla 32 de maneira a granel (sem embalagem).
- O mesmo deverá ser entregue e transferido para reservatório próprio, que está instalado na sede do Setor de Transporte Escolar/SME – Rua Arthur Ferreira da Costa nº 1450 – Bairro Universo, nos horários das 08h00 às 12h00/14h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Setor de Transporte Escolar

Rua Artur Ferreira da Costa, n.º 1450 – CEP 16056-827 - Tel: (18) 3624 3094
E-mail – frotas.sme@aracatuba.sp.gov.br

6. Condições Contratuais

- **Garantia:** O produto adquirido deverá atender as necessidades conforme preconizado em Portaria INMETRO N° 213/2021, e também o mesmo deverá ser acompanhado de laudo de análise técnica que garante a sua qualidade.
- **Entrega:** A entrega do produto deverá ser realizada em local a ser designado pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, em perfeitas condições e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência

7. Prazo e Forma de Pagamento

O prazo de entrega dos itens será de até 07 dias corridos, a contar da data de assinatura da ordem de compra. O pagamento será realizado conforme as condições estipuladas em contrato, mediante a comprovação da entrega satisfatória e sua aceitação pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP.

8. Estimativas de Preço

Em levantamento de mercado, a estimativa de preço preliminar deste contrato é de **R\$ 2.990,00** conforme pesquisa de mercado em anexo a este documento.

9. Disposições Gerais

- **Qualidade:** A qualidade e conformidade do produto adquirido serão verificadas pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, que se reserva o direito de recusar o recebimento em caso de não conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- **Responsabilidades:** Caberá à empresa contratada garantir a qualidade, a conformidade e a entrega dos serviços nos termos estabelecidos neste documento.
- **Legislação Aplicável:** Todas as disposições deste Termo de Referência devem observar as normativas legais vigentes, especialmente a Lei Federal n° 14.133/21 e suas regulamentações.

Este Termo de Referência é parte integrante do processo de aquisição dos serviços e deverá ser seguido integralmente pela empresa fornecedora interessada em participar do processo licitatório.

Juliano Esgalha Vieira Honda
Diretor do DSAE - Departamento
de Serviços de Apoio a Educação
RG: 48.971.817-5

Juliano esgalha Vieira Honda
Diretor do Depto de Serviço e Apoio a Educação